



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/MII/SP**

Processo: **08704.000255/2025-13**

Interessado: **URIEL HENAO ESPINOSA**

1. Ciente do teor do Despacho UMIG/NPA/DPF/MII/SP (SEI nº 142489568), o qual informa que o estrangeiro, apesar de notificado, não apresentou recurso contra a decisão que decretou o cancelamento de sua autorização de residência, o que a torna definitiva.
2. Retorne-se ao **UMIG/NPA/DPF/MII/SP**, para que seja realizada a inativação do registro do estrangeiro e demais providências cabíveis, observando a previsão do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, **Superintendente Regional**, em 19/09/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142665278&crc=65B682FB.
Código verificador: **142665278** e Código CRC: **65B682FB**.